



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE/PE E A EMPRESA G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS - ME CNPJ Nº 13.151.308/001-80, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TRINDADE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.347.499/0001-02, com sede situada na Rua Presidente Dutra, nº 54, neste ato representada pela sua secretária, a Sra. Maria Edilene Araújo, residente e domiciliada na cidade de Trindade, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS -ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São José nº 86, Bairro Centro, na cidade de Cha Grande-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.151.308/001-80, neste ato representado por Geovane da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.549.634-64, residente e domiciliado na cidade de Caruaru-PE, no final subscrito, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Nº 044/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 034/2022 Pregão Eletrônico nº 017/2022, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura deste termo.

2.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 03 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

GEOVA
NE DA
SILVA:0
125496
3464

Assinado
de forma
digital por
GEOVANE
DA
SILVA:012
54963464





3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO

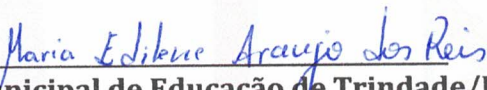
4.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Trindade/PE, 02 de junho de 2023.


Fundo Municipal de Educação de Trindade/PE
Maria Edilene Araújo dos Reis
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

GEOVANE DA
SILVA:01254963464

Assinado de forma digital por
GEOVANE DA SILVA:01254963464

G. Da Silva Sistemas Inteligentes em Controle e Automação de Processos -ME
Geovane da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF

2) _____
CPF/MF

